



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história

LEI nº 565/2014.

PUBLICADO
08/05/2014
ASSINATURA



Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

O Prefeito do Município de Camaragibe, faz saber que o povo da cidade, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, até o limite de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) para fazer face às despesas do Fundo Municipal do Idoso, na classificação seguinte:

02 Poder Executivo
02.24 Fundo Municipal do Idoso

08.241.0485.2.330 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

Ação

201 - Manter as atividades do Fundo M. do Idoso
Unidade: Ação Contínua

33.90.14 - 113 - Diárias P. Civil	R\$ 20.000,00
33.90.30 - 113 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
33.90.33 - 113 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 25.000,00
Soma	R\$ 75.000,00

Art. 2 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Camaragibe
PROTOCOLO
Data: 08/05/14 Hora: 13:55
JMS

Josenilda Alves
ADJ Recepção

Camaragibe em, 08 de maio de 2014.

Jorge Alexandre Soares da Silva
Prefeito

PUBLICADO
EM: 08/05/14
Ass. Josenilda Alves
MAT 40005835